JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Processo nº: 52/2023 Modalidade: Dispensa Edital nº: 5/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Trata-se de dispensa de licitação para a contratação do serviço de utilização de sistema informatizado que viabilize a realização de licitações e pregões eletrônicos mediante a disponibilização de todos os meios necessários à aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, que se mostra no fato da situação ensejadora da contratação enquadrar-se no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

"Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (...)"

A justificativa encontra-se na necessidade de adequação da Câmara Municipal às exigências contempladas pela Lei nº 14.133/2021, a fim de que os procedimentos licitatórios ocorram na modalidade eletrônica.

Importante ressaltar que esta Casa de Leis está em fase de implementação tanto da nova lei de licitações quanto dos procedimentos de forma eletrônica, situação cujos riscos poderão ser minimizados com a prestação de uma assistência técnica adequada e imediata, bem como pela contratação de uma empresa que ostente integração com o sistema informatizado utilizado pela Câmara, a fim de que a importação e a exportação de dados sejam proporcionadas diretamente entre o sistema de gestão e a plataforma digital, gerando economicidade e otimização dos recursos públicos.

Após a realização das pesquisas de mercado evidenciou-se que a empresa LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.280.462/0001-20, é o portal de contratações que apresenta os valores mais módicos a serem custeados pelos fornecedores, além de não representar custo algum para a Administração pela prestação dos seus serviços.

A plataforma oferecerá mecanismos de suporte técnico eficientes e céleres para as partes envolvidas nas contratações eletrônicas, assim como treinamentos periódicos aos fornecedores e disponibilização de telefones e endereço de e-mail para atendimento direto ao cliente.

Ademais, qualquer cidadão será capaz de consultar processos licitatórios em andamento, o que demonstra publicidade e transparência dos atos públicos.

Quanto à confiabilidade da empresa, a Controladoria Geral da União, um órgão de controle de âmbito nacional, expediu a Nota Técnica nº 2556/2023 com argumentos que demonstram a experiência e a notoriedade da empresa, circunstância que caracteriza claro benefício ao interesse público, pois gerará ampla competitividade nos processos licitatórios.

Em contrapartida, apontamos o fato de que a plataforma COMPRAS.GOV.BR não é capaz de oferecer suporte técnico adequado aos órgãos municipais e a pequenos fornecedores por ter sido desenvolvida para uso das entidades federais, além do fato de que a mesma proporciona o engessamento, com padronizações, dos órgãos públicos que não são integrantes do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), o que impedirá, como exemplo, a criação por parte da Câmara de seus próprios itens, representando relevante supressão de autonomia por ausência de flexibilidade e adaptabilidade ao considerar-se a realidade de órgãos públicos menores.

Dessa forma, evidencia-se a viabilidade de contratação da empresa LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.280.462/0001-20, fazendo uso da dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em atendimento ao maior interesse público da Câmara Municipal e à necessidade de adequação à realidade vivenciada pelo Órgão.

Patrocínio/MG, 20 de dezembro de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal